



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

**Processo 41/2025 - Inexigibilidade 7/2025**

**Natureza Procedimento:** Normal

**Natureza Objeto:** Serviços Comuns

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "BRUNO E BARRETTO" PARA REALIZAÇÃO DA XXX FESTA DO KUBITSCHEKENSE AUSENTE 2025.

**Autorização:** Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

**Responsáveis**

Autuação do Processo	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA
Pesquisa de Preço	DIEGO DE JESUS SILVA
Parecer Jurídico	ARIADNE DA SILVA ABREU
Autorização para abertura do Procedimento	OSVALDINO REIS DA SILVA
Informação Inerente a Adequação à Peça Orçamentária	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
Publicação do Edital	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

## AUTORIZAÇÃO

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "BRUNO E BARRETTO" PARA REALIZAÇÃO DA XXX FESTA DO KUBITSCHEKENSE AUSENTE 2025., desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

  
OSVALDINO REIS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "BRUNO E BARRETTO" PARA REALIZAÇÃO DA XXX FESTA DO KUBITSCHEKENSE AUSENTE 2025., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0041

Nº. Modalidade: 0007

Modalidade: Inexigibilidade

Data Autuação: 10/07/2025

Presidente Kubitschek, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

  
SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Silvério Izanam de Oliveira*  
Agente de Contratação  
Matrícula 0751



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 33 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

E-mail: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxtafado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxtafado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[sauda@pk.mg.gov.br](mailto:sauda@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

PORTARIA Nº. 26/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO**

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - **VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA;**

II - **JOSÉ WILTON PEREIRA;** e

III - **JOÃO PAULO ROCHA SILVA.**

**Art. 3º** - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**Art. 4º** - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

I - **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA;** e

II - **LILIANE DE JESUS GONÇALVES.**

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 40/167 2025  
Comissão de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 38135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

E-mails: [convencos@pk.mg.gov.br](mailto:convencos@pk.mg.gov.br) - [empres@pk.mg.gov.br](mailto:empres@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [atmuserfado@pk.mg.gov.br](mailto:atmuserfado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [culturas@pk.mg.gov.br](mailto:culturas@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 103/2024 de 24/07/2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025.

**OSVALDINO REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/01/2025  
Comissão de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

contato@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - atendimento@pk.mg.gov.br  
contabilidade@pk.mg.gov.br - financeiro@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br  
saude@pk.mg.gov.br - habitacao@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 26/2025.

“PUBLICA PORTARIA QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO”.

O Sr. **OSVALDINO REIS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, a **Portaria nº. 26/2025 de 02 de Janeiro de 2025**, que designa servidores para Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE** este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025

**OSVALDINO REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/02/2025  
Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

Página 1 de 1

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 00374 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

DATA: 10/07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "BRUNO & BARRETTO", PARA REALIZAÇÃO DA XXX FESTA DO KUBITSCHEKENSE AUSENTE, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23 HORAS, NO PARQUE DE EVENTOS.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	unidade	38299 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA BRUNO & BARRETTO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXX KUBITSCHEKENSE AUSENTE	APOIO REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CÍVICAS E POPULARES

### Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

989	10.1.2.13.392.20.2125.3390390	0	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	35.840,00
-----	-------------------------------	---	----------------------------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------

  
DIEGO DE JESUS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

  
DIEGO DE JESUS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER, CULTURA E TURISMO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO:** Contratação de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 de outubro de 2025, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente.

### 1 INTRODUÇÃO

As contratações públicas, em especial de atrações artísticas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos.

Este estudo visa buscar a melhor solução para a contratação de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 de outubro de 2025, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultado na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

### 2 DESENVOLVIMENTO

#### I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 2025, a Festa do Kubitschekense Ausente alcançará sua 30ª (trigésima) edição de realização, sendo que a cada ano, o Município, visa implementar atrações musicais de renome nacional, objetivando atrair para o evento os conterrâneos kubitschekenses, além de ampliar o público de visitantes, nesse importante momento de encontros, reencontros, interação, diversão e alegria. Nesse ano, afim de valorizar o importante marco de 30 (trinta) vezes realizada a Festa do Kubitschekense Ausente, resolveu-se definir que o principal show seria uma dupla sertaneja de renome nacional, sendo esse estilo de grande agrado da comunidade local como também da região. Com esse objetivo, surgiu então a ideia da dupla "Bruno e Barretto"<sup>1</sup>, com seu estilo musical e repertório generoso que vai de encontro com o estilo local.

#### II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação consta no Plano Anual de Contratação do exercício de 2025, no quesito serviços não contínuos, item 136.

#### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação diretamente com empresário exclusivo e por se tratar de show musical consagrado pela opinião pública, sendo a dupla "Bruno e Barretto" responsáveis por grandes sucessos que ocuparam o topo do ranking nas rádios, desde seu lançamento em 2015. Hoje, a dupla mantém um público fiel de norte a sul do país e faz parte das principais festas agropecuárias, exposições e grandes casas.

#### IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada uma única prestação de serviços, conforme descrito no item VII.

<sup>1</sup> "Com certeza você já ouviu "Farra, Pinga e Foguete". Desde que foi lançada, em 2015, Bruno & Barretto ficaram conhecidos em todo o país. Precursores do movimento chamado 'agronejo', chegaram ao mercado trazendo uma nova batida às canções interpretadas. Misturando funk, rap, trap, ultrapassaram o limite do que se entendia por sertanejo até aquele momento. Com composições que exaltam a força do agrô no Brasil, eles logo se tornaram febre. Pela primeira vez, o homem do campo, sua cultura e aspirações, tinham fiéis representantes!"



#### V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo benefício do show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" foi a melhor opção para o Município, considerando o contexto de estilo musical, bem como o valor financeiro a ser despendido para sua contratação, vide item VI.

#### VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram analisadas as contratações realizadas por municípios do Estado de Minas Gerais através do Portal Nacional de Contratações Públicas, para verificar a compatibilidade do valor proposto com os valores reais de mercado, chegando as seguintes informações:

**Origem:** Município de Caratinga (CNPJ: 18.334.268/0001-25)

**Valor:** R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Contrato nº 11/2025 – Objeto: Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h30 por parte do artista BRUNO BARRETO em 23-06-2025 no evento Aniversario da Cidade no município de Caratinga MG. Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/18334268000125/2025/11>.

**Origem:** Município de Albertina (CNPJ: 17.912.015/0001-29)

**Valor:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Contrato nº 29/2025 – Objeto: Contratação de dupla sertanejo Bruno e Barreto para show no 29º Rodeio de Albertina/MG 2025. Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/17912015000129/2025/22>.

**Origem:** Município de Tabuleiro (CNPJ: 17.744.798/0001-89)

**Valor:** R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Contrato nº 112/2025 – Objeto: Contratação de show para Exposição Agropecuária 2025 – Bruno e Barreto. Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/17744798000189/2025/39>.

**Origem:** Associação dos Pecuaristas e Agricultores de Buritis (CNPJ: 10.751.939/0001-41)

**Valor:** R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Nota Fiscal nº 470/2025, emitida em 07/07/2025 (K3AGWV2K7)

Objeto: Contratação de show artístico e musical com a dupla "Bruno e Barreto", com duração de 1h30min, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025, durante a apresentação da Festa Cultural EXPOBUR2025.

**Origem:** Município de Costa Marques (CNPJ: 04.100.020/0001-95)

**Valor:** R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Nota Fiscal nº 473/2025, emitida em 09/07/2025 (KYN8P81SJ)

Objeto: Contratação de show artístico e musical com a dupla "Bruno e Barreto", para apresentação no "EVENTO DE FESTIVAL DE PRAIA 2025", a realizar-se no dia 26 de setembro de 2025.

Baseando nos valores de mercado em decorrência de serviços semelhantes executados pela contratada e pagos por municípios do Estado de Minas Gerais, fora aceita a proposta inicial da contratada no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

#### VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs.

#### VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Por se tratar de show musical, será contratada uma única prestação de serviços, conforme descrito no item VII.

#### IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Presença de um público maior em relação à última edição, objetivando melhor agrado ao público presente, com participação e animação durante o evento.



---

**X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Formalização do Termo de Referência bem como o Processo de Inexigibilidade, conforme art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 (NLL).

**XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

São contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, o objeto constante no Contrato 6/2025, celebrado e assinado em 27/02/2025, destaque para contratação de estrutura de sonorização, iluminação e palco para fins de atender as necessidades de realização do show musical.

**XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, pois existem nos locais, banheiros sanitários fixos, bem como lixeiras para uso do público.

**XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de julho de 2025.

  
**DIEGO DE JESUS SILVA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

---

Home > Contratos

# Contrato nº 112/2025

Última atualização: 26/05/2025

**Local:** Tabuleiro/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE TABULEIRO **Unidade executora:** 985367 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO - MG

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01/2025 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 26/05/2025 **Data de assinatura:** 10/04/2025 **Vigência:** de 10/04/2025 a 10/09/2025

**Id contrato PNCP:** 17744798000189-2-000039/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

**Id contratação PNCP:** 17744798000189-1-000034/2025

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA 2025 - BRUNO E BARRETO

### VALOR CONTRATADO

R\$ 175.000,00

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.998.179/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	26/05/2025 - 11:12:40

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[atendimento@portalnacional.gov.br](mailto:atendimento@portalnacional.gov.br)

0800 178 5000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Contratos

# Contrato nº 11/2025

Última atualização: 24/04/2025

**Local:** Caratinga/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CARATINGA **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 33 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 24/04/2025 **Data de assinatura:** 10/04/2025 **Vigência:** de 10/04/2025 a 23/06/2025

**Id contrato PNCP:** 18334268000125-2-000011/2025 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Id contratação PNCP:** 18334268000125-1-000020/2025

## Objeto:

Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h30 por parte do artista BRUNO BARRETO em 23/06/2025 no evento Aniversário da Cidade no município de Caratinga MG

## VALOR CONTRATADO

R\$ 220.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.998.179/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO	24/04/2025	Contrato

Exibir 5 de 1 de itens

Página 1 de 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[atendimento@pncp.gov.br](mailto:atendimento@pncp.gov.br)

[800-076-0001](tel:800-076-0001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Home > Licitações

# Contrato nº 29/2025

Última atualização: 19/05/2025

**Local:** Albertina/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ALBERTINA

**Unidade executora:** 02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 44 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 19/05/2025 **Data de assinatura:** 13/05/2025 **Vigência:** de 13/05/2025 a 15/07/2025

**Id contrato PNCP:** 17912015000129-2-000022/2025 **Fonte:** Diretriz Informativa eireli

**Id contratação PNCP:** 17912018000129-1-000037/2025

## Objeto:

Contratação de dupla sertanejo Bruno e Barreto para show no 29º Rodeio de Albertina/MG 2025.

## VALOR CONTRATADO

RS 180.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.998.179/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
0200CONTRATOBRUNOEBARRETO.rtf	19/05/2025	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 item

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 [portal@portal.com.br](mailto:portal@portal.com.br)

📞 0800.978.9003

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Prefeitura do Município de Maringá - PR  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número **470**  
 Competência **07/2025**  
 Emitida em **07/07/2025 12:05:18**

Substitui a NFS-e Nº 468 de 07/07/2025 09:45

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**  
 Nome Fantasia: **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**  
 CPF/CNPJ: **43.998.179/0001-20** Inscrição Municipal: 246444  
 Endereço: **AV. GUEDNER, 2785 - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM - LT.64-D/1-C/14 - 87053265**  
 Telefone: Email: Município: Maringá - PR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **ASSICIAÇÃO DOS PECUARISTA E AGRICULTORES DE BURITIS**  
 CPF/CNPJ: **10.751.939/0001-41**  
 Endereço: **RODOVIA 460,, KM 02 - LOTE 105 - ZONA RUAL - 76880-000**  
 Telefone: Email: Município: Buritis - RO

**Discriminação dos serviços:**

Contratação de show artístico e musical com a dupla "Bruno & Barretto", com duração de 1h30min, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025, durante a apresentação da Festa Cultural EXPOBUR 2025, que será realizada em Buritis - RO, conforme:

TERMO DE FOMENTO no 324/2025/PGE-  
 SEJUCEL, Processo de no 0032.001110/2025-88.

Forma de pagamento: TED bancária ou PIX

Valor total do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Dados bancários para pagamento:**

Banco: 748 - Sicredi  
 Agência: 0718  
 Conta Corrente: 42003-7  
 CNPJ: 43.998.179/0001-20  
 Razão Social: Bruto Memo Produções.

**Valor Total da NFS-e** **R\$ 300.000,00**

**Código de Tributação**

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 300.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$300.000,00
Aliquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 15.000,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido</b> <b>R\$ 285.000,00</b>
Optante Simples Não	Regime Normal	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Buritis-RO Resp. Recolhimento do ISS Tomador

**Outras informações:**

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012  
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



K 3 A 6 W V 2 K 7

**Código de Verificação**  
**K3AGWV2K7**



Prefeitura do Município de Maringá - PR  
Secretaria Municipal de Fazenda  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **473**  
Competência **07/2025**  
Emitida em **09/07/2025 11:48:09**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
Nome Fantasia: **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CPF/CNPJ: **43.998.179/0001-20** Inscrição Municipal: **246444**  
Endereço: **AV. GUEDNER, 2785 - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM - LT.64-D/1-C/14 - 87053265**  
Telefone:           Email:           Município: **Maringá - PR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**  
CPF/CNPJ: **04.100.020/0001-95**  
Endereço: **CHIANCA, 1381 - CENTRO - 76937-000**  
Telefone:           Email:           Município: **Costa Marques - RO**

**Discriminação dos serviços:**

Contratação de show artístico e musical com a dupla "Bruno & Barretto", com duração de 1h30min, o para apresentação no "EVENTO DE FESTIVAL DE PRAIA 2025", a realizar no dia 26 de setembro de 2025, no Município de Costa Marques - Ro, conforme: Contrato nº 04/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2025, Processo Administrativo Eletr. nº 659.16.01-2025, N.E. Global nº 1127, Pedido nº 292. Forma de pagamento: TED bancária ou PIX

Valor total do contrato: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Dados bancários para pagamento: Banco: 748 –  
Sicredi Agência: 0718  
Conta Corrente: 42003-7  
CNPJ: 43.998.179/0001-20  
Razão Social: Bruto Memo Produções.

**Valor Total da NFS-e** **R\$ 290.000,00**

**Código de Tributação**

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 290.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$290.000,00	
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 14.500,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 13.920,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido</b> <b>R\$ 261.580,00</b>	
Optante Simples Não	Regime Normal	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Costa Marques-RO	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

**Outras informações:**

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012  
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



K Y N 8 P 8 1 S J

Código de Verificação  
**KYN8P81SJ**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK			
SETOR REQUISITANTE		Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo			
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>					
<p>Em 2025, a Festa do Kubitschekense Ausente alcançará sua 30ª (trigésima) edição de realização, sendo que a cada ano, o Município, visa implementar atrações musicais de renome nacional, objetivando atrair para o evento os conterrâneos kubitschekenses, além de ampliar o público de visitantes, nesse importante momento de encontros, reencontros, interação, diversão e alegria. Nesse ano, afim de valorizar o importante marco de 30 (trinta) vezes realizada a Festa do Kubitschekense Ausente, resolveu-se definir que o principal show seria uma dupla sertaneja de renome nacional, sendo esse estilo de grande agrado da comunidade local como também da região. Com esse objetivo, surgiu então a ideia da dupla "Bruno e Barretto", com seu estilo musical e repertório generoso que vai de encontro com o estilo local.</p>					
<b>GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>					
<input type="checkbox"/> Baixa		<input type="checkbox"/> Média		<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Visando a economicidade para os cofres públicos com a contratação antecipada e também a confirmação da atração,					
<b>DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.					
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.					
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº _____/_____.					
<b>DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.					
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.					
<b>SÍNTESE DO OBJETO</b>					
Contratação de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente.					
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO</b>					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	1	Prestação de serviço de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com	R\$200.000,00	R\$200.000,00

<sup>1</sup> "Com certeza você já ouviu "Farrã, Pinga e Foguete". Desde que foi lançada, em 2015, Bruno & Barretto ficaram conhecidos em todo o país. Precursores do movimento chamado 'agronejo', chegaram ao mercado trazendo uma nova batida às canções interpretadas. Misturando funk, rap, trap, ultrapassaram o limite do que se entendia por sertanejo até aquele momento. Com composições que exaltam a força do agro no Brasil, eles logo se tornaram febre. Pela primeira vez, o homem do campo, sua cultura e aspirações, tinham fiéis representantes!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

E-mail: [turismo@pk.mg.gov.br](mailto:turismo@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

			duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs.		
<b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:</b> 11/10/2025. Apesar de a consolidação da prestação de serviços ser somente em outubro, a formalização de contrato deverá ser ativada o mais breve possível, visando a confirmação da atração na data prevista, bem como a economicidade pela contratação antecipada					
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
<input checked="" type="checkbox"/>	Não continuado		<input type="checkbox"/>	Continuado	
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>					
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário		<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa	
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global		<input type="checkbox"/>	Contratação integrada	
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral		<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada	
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado		<input type="checkbox"/>		
<b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação: .....					
<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>					
<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: Comprovação de exclusividade para representação da atração artística.					
<b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>					
<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: Cumprir o horário estipulado de chegada, passagem de som e apresentação; Executar o show conforme combinado em contrato (tempo de duração, repertório, interações); Respeitar as normas do local e da produção (volume, comportamento, segurança) e Disponibilidade para entrevistas, bastidores.					
<b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE</b>					
<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: Efetuar o pagamento conforme disposto no item 7 do Termo de Referência, bem como responsabilizar-se pelas contratações correlatas disposta no quesito XI do Estudo Técnico Preliminar.					
<b>LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO</b>					
Apresentação no dia 11 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail <a href="mailto:turismo@pk.mg.gov.br">turismo@pk.mg.gov.br</a> ou pelo telefone: (38)3545-1122					
<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS</b>					
10.1.2.13.392.20.2125.33903900-Apoio Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares.					
<b>Recurso Federal?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO					
 Márcia de Oliveira e Silva Serviço Contábil			 Leonardo J. P. Sanguinetti Serviço Financeiro		
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>					
Foram analisadas as contratações realizadas por municípios do Estado de Minas Gerais através do Portal Nacional de Contratações Públicas e também notas fiscais recentes, para verificar a compatibilidade do valor proposto com os valores reais de mercado, chegando as seguintes informações:					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO  
E-mail: [turismo@pk.mg.gov.br](mailto:turismo@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122  
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

**Origem:** **Município de Caratinga** (CNPJ: 18.334.268/0001-25)

**Valor:** **R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

Contrato nº 11/2025 – Objeto: Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h30 por parte do artista BRUNO BARRETO em 23-06-2025 no evento Aniversário da Cidade no município de Caratinga MG. Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/18334268000125/2025/11>.

**Origem:** **Município de Albertina** (CNPJ: 17.912.015/0001-29)

**Valor:** **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

Contrato nº 29/2025 – Objeto: Contratação de dupla sertanejo Bruno e Barreto para show no 29º Rodeo de Albertina/MG 2025. Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/17912015000129/2025/22>.

**Origem:** **Município de Tabuleiro** (CNPJ: 17.744.798/0001-89)

**Valor:** **R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**

Contrato nº 112/2025 – Objeto: Contratação de show para Exposição Agropecuária 2025 – Bruno e Barreto. Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/17744798000189/2025/39>.

**Origem:** **Associação dos Pecuaristas e Agricultores de Buritis** (CNPJ: 10.751.939/0001-41)

**Valor:** **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Nota Fiscal nº 470/2025, emitida em 07/07/2025 (K3AGWV2K7)

Objeto: Contratação de show artístico e musical com a dupla "Bruno e Barreto", com duração de 1he30min, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025, durante a apresentação da Festa Cultural EXPOBUR2025.

**Origem:** **Município de Costa Marques** (CNPJ: 04.100.020/0001-95)

**Valor:** **R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**

Nota Fiscal nº 473/2025, emitida em 09/07/2025 (KYN8P81SJ)

Objeto: Contratação de show artístico e musical com a dupla "Bruno e Barreto", para apresentação no "EVENTO DE FESTIVAL DE PRAIA 2025", a realizar-se no dia 26 de setembro de 2025.

Baseando nos valores de mercado em decorrência de serviços semelhantes executados pela contratada e pagos por municípios do Estado de Minas Gerais, fora aceita a proposta inicial da contratada no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Gestor do contrato:** Diego de Jesus Silva – Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

**Fiscal do contrato:** Cláudio Pedro de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Data: 10 de julho de 2025

  
**DIEGO DE JESUS SILVA**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs.	1 (serviço)	R\$200.000,00

1.2 A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 31/10/2025.

### 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Em 2025, a Festa do Kubitschekense Ausente alcançará sua 30ª (trigésima) edição de realização, sendo que a cada ano, o Município, visa implementar atrações musicais de renome nacional, objetivando atrair para o evento os conterrâneos kubitschekenses, além de ampliar o público de visitantes, nesse importante momento de encontros, reencontros, interação, diversão e alegria. Nesse ano, afim de valorizar o importante marco de 30 (trinta) vezes realizada a Festa do Kubitschekense Ausente, resolveu-se definir que o principal show seria uma dupla sertaneja de renome nacional, sendo esse estilo de grande agrado da comunidade local como também da região. Com esse objetivo, surgiu então a ideia da dupla "Bruno e Barretto", com seu estilo musical e repertório generoso que vai de encontro com o estilo local.

"Com certeza você já ouviu "Farra, Pinga e Foguete". Desde que foi lançada, em 2015, Bruno & Barretto ficaram conhecidos em todo o país. Precursores do movimento chamado 'agronejo', chegaram ao mercado trazendo uma nova batida às canções interpretadas. Misturando funk, rap, trap, ultrapassaram o limite do que se entendia por sertanejo até aquele momento. Com composições que exaltam a força do agro no Brasil, eles logo se tornaram febre. Pela primeira vez, o homem do campo, sua cultura e aspirações, tinham fiéis representantes! Depois de "Farra, Pinga e Foguete" vieram outras, bem no estilo inconfundível da mistura da bota, chapéu e fivela de Barretto com a modernidade singular de Bruno, marca registrada de dois amigos que decidiram apostar no sonho de viver para a música. "Lá Se Foi o Boi Com a Corda", "Bruto Memo", "Eu Quero É Roio" e "40 Graus" são apenas algumas delas que ocuparam o topo do ranking nas rádios.

Top10 anual da Crowley (em 2015 e 2016), Bruno & Barretto são colecionadores de marcas impressionantes. São quase três milhões de ouvintes mensais apenas no Spotify e mais de 2,3 milhões de inscritos no canal oficial do Youtube, com filmes que superam os 148 milhões de views.

Com oito anos de carreira, Bruno & Barretto possuem uma das trajetórias mais inexplicáveis de toda a história sertaneja. Bruno nasceu em Sertãoópolis, cidade com pouco mais de 15 mil habitantes no interior do Paraná. Além dos estudos, trabalhava na roça plantando e colhendo. Já Barretto, da pequena Alvorada do Sul, também no Paraná, era classificador de grãos.

Dias antes de investir em uma plantação de tomates, Bruno recebeu uma ligação de Barretto, que até então tinha alcançado uma projeção na internet devido ao estilo grave e, com isso, despertado o interesse de alguns empresários e investidores. Ambos não eram amigos, nem conhecidos, mas o que eles tinham para viver juntos já estava escrito pelo universo. A parceria profissional foi formada em um caminho construído com muita luta, perseverança, mas também diversão, ascensão e sucesso.

Hoje, a dupla mantém um público fiel de norte a sul do país e faz parte das principais festas agropecuárias, exposições e grandes casas. Prova disso foi a Festa do Peão de Barretos este ano. Poucas vezes se viu o palco Amanhecer lotado em plena terça-feira.

A discografia de Bruno e Barretto contempla cinco álbuns incluindo "Outro Patamar", o mais recente projeto audiovisual, gravado na Arena do Parque de Exposições, em Maringá, cidade onde decidiram morar. Mais de 10 mil pessoas acompanharam o registro em uma noite histórica, estrelada e recheada de participações



especiais. Do álbum nasceram "Perigosa e Linda" e seus 23 milhões de views, além de "Baile na Roça" e uma infinidade de faixas que prometem alcançar números estratosféricos.

Juntos, Bruno & Barreto são a prova de que o que é para ser vivido, ninguém muda. Muito antes de se conhecerem, o destino já estava determinado para que vivessem uma das experiências mais incríveis de todos os tempos: das roças para os palcos, uma trajetória chamada sucesso."

Fonte: <https://brunoobarreto.com.br/sobre/>. Acesso em: 17 de junho de 2025.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender ampliar o público presente em relação à última edição, objetivando melhor agrado ao público presente, com participação e animação durante o evento, que alcançará seu marco histórico de sua 30ª realização.

### 4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 34/2022.

### 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar:

5.1.1 Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 43.998.179/0001-20) para prestação de serviço de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, comprovando ser empresa responsável pela exclusividade de representação da atração musical, conforme Contrato de Exclusividade, registrado sob o nº 560.442 no Registro de Títulos e Documentos Maringá/PR.

5.1.2 Os serviços deverão ser executados mediante Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme item 1.

5.1.3 O show musical deverá ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, com início previsto para as 23:00hs (vinte e três horas), com duração mínima de 90min. (noventa minutos), no Parque de Eventos Tijucal, sede do Município de Presidente Kubitschek, sendo responsabilidade exclusiva da contratada sua perfeita execução

### 6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Busca-se com a contratação do objeto alcançar sucesso no evento, proporcionando interação e integração da comunidade e visitantes, proporcionando diversão, entretenimento, troca de experiências, reencontros de conterrâneos e valorização do evento, que marca sua 30ª (trigésima) edição.

### 7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor referente a primeira parcela, até o dia 06/10/2025, e a segunda parcela, referente ao 50% (cinquenta por cento), até o dia 13/10/2025.

7.1.1 A opção pelo pagamento antecipado em relação ao pagamento posterior representa economicidade na ordem de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para os cofres públicos.

7.2 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

### 8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 10.1.2.13.392.20.2125.33903900-Apoio Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares.

### 9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

E-mail: [turismo@pk.mg.gov.br](mailto:turismo@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malacuias, 35 - Centro - CEP: 39.135-000

#### **10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Foram analisadas as contratações realizadas por municípios do Estado de Minas Gerais através do Portal Nacional de Contratações Públicas, para verificar a compatibilidade do valor proposto com os valores reais de mercado, chegando as seguintes informações:

**Origem:** **Município de Caratinga** (CNPJ: 18.334.268/0001-25)

**Valor:** **R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

Contrato nº 11/2025 - Objeto: Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h30 por parte do artista BRUNO BARRETO em 23-06-2025 no evento Aniversário da Cidade no município de Caratinga MG. Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/18334268000125/2025/11>.

**Origem:** **Município de Albertina** (CNPJ: 17.912.015/0001-29)

**Valor:** **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

Contrato nº 29/2025 - Objeto: Contratação de dupla sertanejo Bruno e Barreto para show no 29º Rodeo de Albertina/MG 2025. Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/17912015000129/2025/22>.

**Origem:** **Município de Tabuleiro** (CNPJ: 17.744.798/0001-89)

**Valor:** **R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**

Contrato nº 112/2025 - Objeto: Contratação de show para Exposição Agropecuária 2025 - Bruno e Barretto. Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/17744798000189/2025/39>.

**Origem:** **Associação dos Pecuaristas e Agricultores de Buritis** (CNPJ: 10.751.939/0001-41)

**Valor:** **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Nota Fiscal nº 470/2025, emitida em 07/07/2025 (K3AGWV2K7)

Objeto: Contratação de show artístico e musical com a dupla "Bruno e Barretto", com duração de 1he30min, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025, durante a apresentação da Festa Cultural EXPOBUR2025.

**Origem:** **Município de Costa Marques** (CNPJ: 04.100.020/0001-95)

**Valor:** **R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**

Nota Fiscal nº 473/2025, emitida em 09/07/2025 (KYN8P81SJ)

Objeto: Contratação de show artístico e musical com a dupla "Bruno e Barretto", para apresentação no "EVENTO DE FESTIVAL DE PRAIA 2025", a realizar-se no dia 26 de setembro de 2025.

#### **11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

11.1 Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 43.998.179/0001-20) para prestação de serviço de show musical da dupla "BRUNO E BARRETO" para apresentação durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, comprovando ser empresa responsável pela exclusividade de representação da atração musical, conforme Contrato de Exclusividade, registrado sob o nº 560.442 no Registro de Títulos e Documentos Maringá/PR.

11.2 Por se tratar de show musical consagrado pela opinião pública, considerando que a dupla "BRUNO E BARRETO", lançada em 2015, precursores do movimento chamado "agronejo", detentores hits que ocuparam o topo do ranking nas rádios, dentre eles "Farra, Pinga e Foguete", "Lá Se Foi o Boi Com a Corda", "Bruto Memo", "Eu Quero É Rolo" e "40 Graus", com sua vasta agenda de shows em todo país, se torna inviável a competição para esse tipo de contratação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de julho de 2025.

  
**DIEGO DE JESUS SILVA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 497.870.556-87, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-12.558.751 – PC/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Licitatório nº 41/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 7/2025, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1 Contratação de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 (onze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 (onze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs (vinte e três horas).	1 (serviço)	R\$.....	R\$.....

**CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 Dos preços

2.1.1 O **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

2.1.2 O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor referente a primeira parcela, até o dia 06/10/2025, e a segunda parcela, referente ao 50% (cinquenta por cento), até o dia 13/10/2025.

2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.



### **2.3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.3.1 As faturas deverão ser emitidas contra o Município de Presidente Kubitschek, pelo(a) CONTRATADO(A), observando o disposto na cláusula 2.1.2.

2.3.2 As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 5 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.3.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.5 Dos pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A), serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### **CLÁUSULA 3ª - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.1.2.13.392.20.2125.33903900-Apoio Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares.

### **CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

4.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/10/2025.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



#### **CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

6.3- Indicar o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

6.4. Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.5. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

6.6. Arcar com as despesas de produção local, tais como: estadia da produção, dos músicos e dos artistas; abastecimento de camarins; disponibilizar veículos necessários para o traslado local; disponibilizar mão-de-obra para suporte a montagem de equipamentos; disponibilizar estrutura de palco, som, luz, energia elétrica e ECAD de acordo com a proposta artística apresentada.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)**

7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 Executar o objeto com qualidade.

7.3 Substituir ou refazer de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.4 Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

7.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

7.6 Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

7.7 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



#### **CLÁUSULA 8º - DA EXTINÇÃO:**

8.1 O presente instrumento contratual poderá ser extinto de conformidade com o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 9º - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do contrato, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do CONTRATANTE.

9.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

#### **CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 92/2022, as quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus



empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%



(trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

10.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 92/2022.

10.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pb.mg.gov.br | Fone: (38) 35451122  
Rua Agostinho da Oliveira Moleirinhas, 35 – Centro – CEP: 38.135-000

### NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, a **contratação de serviços de show musical da dupla "Bruno e Barretto" para apresentação artística durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, conforme detalhado no "ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR" e no "TERMO DE REFERÊNCIA", quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, porque é inviável a competição.

Quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao disposto no art. 72 c/c o disposto no art. 1º Decreto Municipal nº 27/2022, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a minuta do contrato, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da fundamentação legal e o regime de execução.

Para fins de cumprimento ao dispositivo legal foram acostados aos autos o Contrato de Cessão de Direitos da atração artística, comprovação a exclusividade da empresa para sua comercialização, bem como também Notas Fiscais de serviços anteriormente prestados, afim de aplicação dos valores praticados no mercado. A comprovação de consagração pela opinião pública se deu através de apresentação do histórico da atração constante no ETP e TR apresentados pela secretaria requisitante, atuante há mais de 10 anos no mercado, com apresentação de shows em diversos estados, além de possuir hits diversos que ocuparam e ocupam o todo do ranking nas rádios e nas mídias sociais.

Desta forma, entendemos que o processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldado na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para contratar via inexigibilidade de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, que remeto à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de julho de 2025.

**ARIADNE DA SILVA ABREU**  
OAB/MG: 164101  
PROCURADORA MUNICIPAL

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2108833275

BRUNO CESAR BORTHOIAZZI

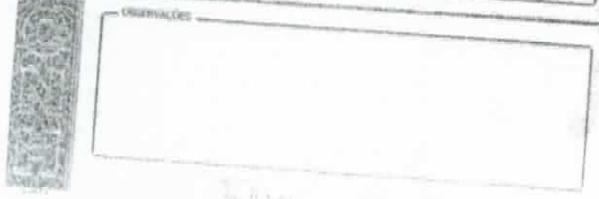


DOC IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO / UF  
10042295-6 SESEX PR

CPF DATA NASCIMENTO  
064.116.009-70 07/05/1992

FILIAÇÃO  
ANTONIO LUIZ  
BORTHOIAZZI  
HETERLAINE ELIEZ  
MARFANCHI BORTHOIAZZI

SERVIÇO 05192539262 VALIDEZ 22/07/2025 1ª EMISSÃO 28/04/2011



PROBIDO PLASTIFICAR  
2108833275

LOCAL MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO 23/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
ASSIGNATURA DO EMISSOR 07441053941 PRO10411954



Talão de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FVL9668

LABORATÓRIO DE NOTAS DE MARINGÁ  
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000  
Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SALES  
FABELIAS

**AUTENTICAÇÃO**  
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
QUE FOI APRESENTADA SELO Nº FVL96685  
Maringá - PR, 23 de Novembro de 2022

Em test. da verdade

THAIS CRISTINA ARRUDA VILELA  
ESCREVENTE INDICADA



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

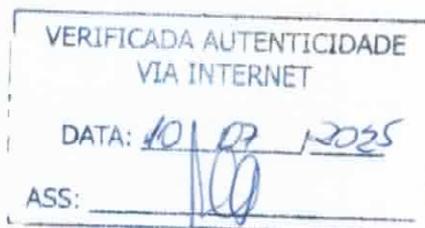
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA <b>NIRE :</b> 41210338231 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		<b>Protocolo:</b> PRC2502216957	
<b>NIRE (Sede)</b> 41210338231	<b>CNPJ</b> 43.998.179/0001-20	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 25/10/2021	<b>Início de Atividade</b> 25/10/2021
<b>Endereço Completo</b> Avenida GLEDNER, Nº 2785. GLEBA RIBEIRAO PINGUIM - Maringá/PR - CEP 87053-265			
<b>Objeto Social</b> PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E EVENTOS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 0,00 (zero reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> BRUNO CESAR BORTHO LAZZI	<b>CPF/CNPJ</b> 064.116.009-70	<b>Participação no capital</b> R\$ 150.000,00	<b>Especie de sócio</b> Sócio
<b>Nome</b> ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	<b>CPF/CNPJ</b> 060.846.039-13	<b>Participação no capital</b> R\$ 150.000,00	<b>Especie de sócio</b> Sócio
<b>Dados do Administrador</b>		<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> BRUNO CESAR BORTHO LAZZI	<b>CPF</b> 064.116.009-70	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	<b>CPF</b> 060.846.039-13	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato: eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Data</b> 14/05/2025	<b>Numero</b> 20252084934		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2025, às 13:40:59 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XR1EXPUN.  
 Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.998.179/0001-20</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/10/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STARPLAY PRODUcoes ARTISTICAS</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV GUEDNER</b>		NUMERO <b>2785</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.053-265</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLEBA RIBEIRAO PINGUIM</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@BRUTOMEMOPRODUcoes.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3020-2144</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **16:00:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41210338231**  
**CNPJ - 43.998.179/0001-20**

**BRUNO CESAR BORTHOLAZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10042295-6 SESP/PR, CPF sob n.º 064.116.009-70 e CNH sob n.º 05192539262 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 2925 – Apartamento 1301B – Vila Bosque – CEP 87.005-040; **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/11/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.267.493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210338231 em data de 25/10/2021 e inscrita no CNPJ n.º 43.998.179/0001-20, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O endereço comercial da empresa que era Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná passa a ser na Avenida Guedner, n.º 2785 – Gleba Ribeirão Pinguim – CEP 87.053-265 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**NIRE - 41210338231**  
**CNPJ - 43.998.179/0001-20**

**BRUNO CESAR BORTHOLAZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10042295-6 SESP/PR, CPF sob n.º 064.116.009-70 e CNH sob n.º 05192539262 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 2925 – Apartamento 1301B – Vila Bosque – CEP 87.005-040; e **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/11/1989, empresário, portador da

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET	
DATA:	10 / 07 / 2025
ASS:	

2

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41210338231**  
**CNPJ - 43.998.179/0001-20**

cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.267.493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Sarandi – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Guedner, n.º 2785 – Gleba Ribeirão Pinguim – CEP 87.053-265, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210338231 em data de 25/10/2021 e inscrita no CNPJ n.º 43.998.179/0001-20.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Guedner, n.º 2785 – Gleba Ribeirão Pinguim – CEP 87.053-265, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Produção e promoção de bandas, grupos musicais e eventos.

3ª O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
BRUNO CESAR BORTHOLAZZI	150.000	150.000,00
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Outubro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **BRUNO CESAR BORTHOLAZZI** e **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VERIFICADA AUTENTICIDADE  
VIA INTERNET

DATA: 10 / 07 / 2025

ASS: \_\_\_\_\_

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41210338231**  
**CNPJ - 43.998.179/0001-20**

3

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 10 / 07 / 2025
ASS: 

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41210338231**  
**CNPJ - 43.998.179/0001-20**

4

15ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 06 de Maio de 2025.

**BRUNO CESAR BORTHOLAZZI**

**ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**

VERIFICADA AUTENTICIDADE  
VIA INTERNET  
DATA: 10/07/2025  
ASS: 



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06411600970	BRUNO CESAR BORTHOLAZZI
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES

VERIFICADA AUTENTICIDADE  
VIA INTERNET  
DATA: 10 / 07 / 2025  
ASS:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 22:45 SOB N° 20252084934.  
PROTOCOLO: 252084934 DE 06/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507920008. CNPJ DA SEDE: 43998179000120.  
NIRE: 41210338231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.  
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: **43.998.179/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:26 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **275A.AC3A.72B7.359F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 10 / 07 / 2025
ASS:

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.998.179/0001-20  
**Razão Social:** BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** AV MELVIM JONES 1194 BRCAO 05 / PQ IND BANDEIRANTES / MARINGÁ / PR /  
87070-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2025 a 11/07/2025

**Certificação Número:** 2025061209005750308710

Informação obtida em 26/06/2025 12:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

VERIFICADA AUTENTICIDADE  
VIA INTERNET

DATA: 10/07/2025

ASS: \_\_\_\_\_



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036654993-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.998.179/0001-20**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 106057/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, CPF/CNPJ nº **080.848.039-13**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **43.998.179/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.  
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Emitida em: **25/04/2025**

Válida até: **24/07/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **588D10E172942C82982E0F35580CACC8**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 246444

CNPJ/CPF: 43.998.179/0001-20

**INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA GUEDNER, 2785

LT.64-D/1-C/14 - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM

Área Construída Utilizada: 467,54 m<sup>2</sup>

Área Total Utilizada: 467,54 m<sup>2</sup>

Área de Pátio: 0,00 m<sup>2</sup>

Área de Processamento: 0,00 m<sup>2</sup>

Zona / Quadra / Data

28 000 064D

Cadastro Imobiliário

28050560

**CNAE**

8230001

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

9001902

PRODUÇÃO MUSICAL

**OBSERVAÇÕES**

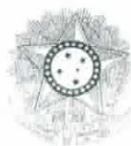
EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013, INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.

Expedido em 16/05/2025

Código validador nº 6A10CC15A



Código de Autenticidade: ABAE04385890EAA9F3F489D10272D98B



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 43.998.179/0001-20  
 Certidão n°: 28973669/2025  
 Expedição: 26/05/2025, às 13:23:23  
 Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.998.179/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

<p>VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET</p> <p>DATA: 10/07/2025</p> <p>ASS: </p>
---------------------------------------------------------------------------------------



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA #

CNPJ.43.998.179/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/05/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de maio de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

VERIFICADA AUTENTICIDADE  
VIA INTERNET  
DATA: 10 / 07 / 2025  
ASS:

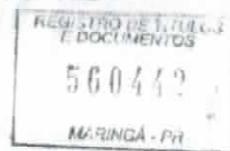
1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR: 751552  
67000157  
Date:  
2025.05.27  
14:07:25 BRT

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 09A25115 \*\*\*

# BRUNO & BARRETTO



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA PELO ARTISTA AO EMPRESÁRIO

(A) ENTIDADE EXCLUSIVO(A)  
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os artistas da dupla Sertaneja " Bruno e Barretto" Bruno Cesar Bortholazzi RG N° 100.422.95-6 SESP-PR, CPF N° 064.116.009.70, residente e domiciliado (a) na Avenida São Paulo, N° 2925, Bloco Torre B, Apartamento 1301, Centro, CEP 87013-040, Maringá - PR e André Luiz Evaristo Tavares RG N° 10.267.493-6 SESP-PR, CPF N° 080.848.039-13, residente e domiciliado na Rua Teodoro Elias de Oliveira, N° 160, Jardim Tropical, CEP: 87113-824, Sarandi - PR de acordo com Lei Federal n° 14.133/21 ( Lei de Licitações de 1° de Abril de 2021) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** ao/a empresário(a) entidade **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ: 43.998.179/0001-20, sediado(a) na Avenida Melvim Jones, N° 1194, Barracão 05, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-030, Maringá - PR, representado (a) legalmente por André Luiz Evaristo Tavares, portador do RG n° 10.267.493-6, SSP-PR, e o CPF n° 080.848.039-13, residente e domiciliado na Rua Teodora Elias de Oliveira n° 160 - Qd. 03 Lote 14, Jd. Tropical, CEP: 87113-824, Sarandi - PR, e Bruno Cesar Bortholazzi, portador do RG 10042295-6, SSP-PR, e o CPF. 064.116.009-70, residente e domiciliado, Av. São Paulo n° 2925, Apto. B 1301, para fins de representação exclusiva da Dupla Sertaneja " Bruno e Barretto", podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s) projeto(s) cultural (ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s) requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/Show em todo território nacional.

Por ser verdade, assinamos para que produza os efeitos.

Maringá, 07 de outubro de 2024.



Bruno Cesar Bortholazzi

RG: 10.042.295-6

CPF: 064.116.009-70

André Luiz Evaristo Tavares

RG: 10.267.493-6

CPF: 080.848.039-13



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR**  
*Maria Beatriz de Oliveira - Agente Delegado*  
 Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	83,10
Funrejus	11,07
ISS	1,64
FUNDEP	4,16
Funarpen	4,25
Distribuidor	10,78
Diligências	0,00
Fotocópias	0,00
Digitização	0,80
Total R\$	119,80
VRC	300,00

**PROTOCOLADO E REGISTRADO**

LIVRO B - DIGITALIZADO

Nº 560.442

Maringá-PR, 15 de outubro de 2024.

Cybele T.B.M. de Oliveira

Esc. Autorizada

Selo Digital-SFTD4svvo4jv4RGoI9JP1308q

Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>



**Cartório Floriano** FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS  
 Titular  
 Av. Brasil, 7340, Zona 06, CEP 87.815-973 - Maringá/PR - Tel: (44)3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

Selo SFTND4R0bs3nAv1zTFp001q: <http://selo.funarpen.com.br/corissua>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES. Dou fé. Maringá, 17/10/2024. Emol.: R\$12,07(VRC 43,60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,24. Total: R\$16,93. Em Test\* da Verdade

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ**  
 Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000  
 Maringá - PR - (44) 3033-5754

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé a(s) firmas de:

BRUNO CESAR BORTHO LAZZI\*

Em testemunho da verdade  
 Maringá-PR, 17 de outubro de 2024

LURDES FALASZ  
 Escrevente Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO: SFTN1.uGTcb.4nj4L-TFneT.F791q

Valide em <https://selo.funarpen.com.br>  
 Emol.: R\$ 9,01, Funrejus: R\$1,60, Fundep: R\$0,30, Selo(s): R\$1,00, ISSQN: R\$0,12. Total: R\$16,93.



# BRUNO & BARRETTO

Maringá-PR, 27 de maio de 2025.

A empresa, **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Guedner, 2785 Parque da Gávea - Maringá/PR, CEP 87053-265, detentora da exclusividade do artista "**Bruno & Barretto**", vem através desta, apresentar sua proposta comercial à Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek- MG, com sede na Rua Agostinho De Oliveira Malaquias, nº 35 , Centro, CEP: 38.135-000 inscrita no CNPJ: **17.754.185/0001-22**, para a apresentação do artista na cidade **Presidente Kubitschek- MG**, no dia **11/10/2025**, conforme descrito abaixo:

CUSTOS DO SHOW	VALOR R\$200.000,00
Cache do artista	R\$ 100.000,00
Cache dos músicos ou banda	R\$ 50.000,00
Custo da logística do evento	R\$ 20.000,00
Diária Alimentação	R\$ 10.000,00
Despesas de imposto	R\$ 20.000,00

Duração do show: 01:30hs.

Validade da proposta 7 dias.

Forma de Pagamento: **R\$100.000,00** (cem mil reais) até **06/10/2025** a **R\$100.000,00** (cem mil reais) até dia **13/10/2025**.

Demais despesas por conta do CONTRATANTE:

- Hotel para 26 (Vinte e Seis) pessoas.
- 02 (duas) Vans para Translado Local.
- Abastecimento de camarins.
- 08 (oito) carregadores.
- Palco, som, luz de acordo com os rider's apresentados pela produção do artista, energia elétrica e ECAD.

BRUTO MEMO  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA:43998179000120

Assinado digitalmente por BRUTO MEMO  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:43998179000120  
DN: c=BR, o=BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA, ou=43998179000120, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado  
P.J.A1, email=bruto@brutomemoproducoes.com.br  
Data: 2025.06.11 10:47:08 -03'00'

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

# BRUNO & BARRETTO

Avenida Guedner, 2785 – Parque Da Gávea -

CEP: 87053265 MARINGÁ – PR

Fone: 44-3020-2144 e-mail financeiro@brutomemoproducoes.com.br

# BRUNO & BARRETTO

Maringá-PR, 27 de maio de 2025.

A empresa, **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Guedner, 2785 Parque da Gávea - Maringá/PR, CEP 87053-265, detentora da exclusividade do artista "Bruno & Barretto", vem através desta, apresentar sua proposta comercial à Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek- MG, com sede na Rua Agostinho De Oliveira Malaquias, nº 35 , Centro, CEP: 38.135-000 inscrita no CNPJ: 17.754.185/0001-22, para a apresentação do artista na cidade Presidente Kubitschek- MG, no dia 11/10/2025, conforme descrito abaixo:

CUSTOS DO SHOW	VALOR R\$230.000,00
Cache do artista	R\$ 110.000,00
Cache dos músicos ou banda	R\$ 60.000,00
Custo da logística do evento	R\$ 20.000,00
Diária Alimentação	R\$ 10.000,00
Despesas de imposto	R\$ 30.000,00

Duração do show: 01:30hs.

Validade da proposta 7 dias.

Forma de Pagamento: **R\$230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) após o show

Demais despesas por conta do CONTRATANTE:

- Hotel para 26 (Vinte e Seis) pessoas.
- 02 (duas) Vans para Translado Local.
- Abastecimento de camarins.
- 08 (oito) carregadores.
- Palco, som, luz de acordo com os rider's apresentados pela produção do artista, energia elétrica e ECAD.

BRUTO MEMO  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA:43998179000120

Assinado digitalmente por BRUTO MEMO  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:43998179000120  
DN: cn=BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA:43998179000120, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
PJ A1, email=barretto.beb@hotmail.com  
Data: 2025.05.27 14:51:51 -03'00'

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

# BRUNO & BARRETTO

Avenida Guedner, 2785 – Parque Da Gávea -

CEP: 87053265 MARINGÁ – PR

Fone: 44-3020-2144 e-mail financeiro@brutomemoproducoes.com.br

# **BRUNO & BARRETTO**

CONTA RECEBIMENTO

**BANCO SICREDI 748**

**AGÊNCIA 0718**

**CONTA CORRENTE 42003-7**

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**

**CNPJ 43.998.179/0001-20**

 Sicredi

Cid. Truss  
Forma de envio: 20/05/2018 às 08:25

O que está processando?  
Pesquisar

Agência e conta

0718 42003-7

# **BRUNO & BARRETTO**

Avenida Melvim Jones, N° 1194 - Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes  
CEP: 87070-030 MARINGÁ – PR

Fone: 44-3020-2144 e-mail financeiro@brutomemoproducoes.com.br

**ATENÇÃO**

INFORMAMOS, QUE A EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ESTADUAL POR SER APENAS PRESTADORA DE SERVIÇOS.

INFORMAMOS AINDA, QUE QUEM ASSINA OS CONTRATOS É O SR. ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES (DOCUMENTOS EM ANEXO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM ANEXO, TELEFONE 44- 99124-5395, E-MAIL [financeiro@brutomemoproducoes.com.br](mailto:financeiro@brutomemoproducoes.com.br)

**ATENCIOSAMENTE!**

ANA PAULA S. NISHIYAMA

RESPONSÁVEL FINANCEIRA

FONE: 44-3020-2144

BRUTO MEMO  
PRODUÇOES  
ARTISTICAS  
LTDA:43998179000120

Digitally signed by BRUTO MEMO  
PRODUÇOES ARTISTICAS  
LTDA:43998179000120  
DN: cn=BRUTO MEMO  
PRODUÇOES ARTISTICAS  
LTDA:43998179000120, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado P.J A1,  
email=thais.cassucce@outlook.com  
Date: 2025.01.22 10:14:57 -03'00'

ANDRE LUIZ  
EVARISTO  
TAVARES:08084803913

Digitally signed by ANDRE LUIZ  
EVARISTO  
TAVARES:08084803913  
DN: cn=ANDRE LUIZ  
EVARISTO  
TAVARES:08084803913, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF  
A1,  
email=barretto.beb@hotmail.com  
Date: 2025.01.22 10:15:10 -  
03'00'

BRUNO CESAR  
BORTHOLAZZI:06411600970

Digitally signed by BRUNO  
CESAR  
BORTHOLAZZI:06411600970  
DN: cn=BRUNO CESAR  
BORTHOLAZZI:06411600970,  
c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado PF A1,  
email=certificadossrf@gmai.com  
Date: 2025.01.22 10:15:29 -  
03'00'

# BRUNO & BARRETTO

## DECLARAÇÃO

A Empresa, **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones, 1194, Barracão 05, Maringá/PR, CEP 87070-030, detentora da exclusividade do artista "**Bruno & Barretto**", representada por André Luiz Evaristo Tavares, Cantor e sócio proprietário, portador do RG nº 10.267.493-6 e CPF nº 080.848.039-13, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de contratação direta através de processo de inexigibilidade de licitação, que:

- INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua habilitação neste processo em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Fervedouro – MG ou com agente público que desempenhe função nos setores envolvidos com a contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Fervedouro – MG;
- NOS CINCO ANOS ANTERIORES À PRESENTE DATA não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o, e no inciso III do art. 5o da Constituição Federal;
- ATENDE plenamente as condições necessárias para prestar os serviços ora contratados para o Município de Fervedouro – MG, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das

**BRUNO & BARRETTO**

Avenida Melvim Jones, N° 1194 - Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes  
CEP: 87070-030 MARINGÁ – PR

Fone: 44-3020-2144 e-mail [financeiro@brutomemoproducoes.com.br](mailto:financeiro@brutomemoproducoes.com.br)

- informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- ESTÁ CIENTE que sua proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
  - ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - DECLARA Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Maringá, 16 de maio de 2025

---

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
André Luiz Evaristo Tavares

**BRUNO & BARRETTO**  
Avenida Melvim Jones, N° 1194 - Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes  
CEP: 87070-030 MARINGÁ – PR  
Fone: 44-3020-2144 e-mail [financeiro@brutomemoproducoes.com.br](mailto:financeiro@brutomemoproducoes.com.br)



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13:00hs (treze horas) reuniram-se o Agente da Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da contratação de serviços de show musical da dupla "Bruno e Barretto" para apresentação artística durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

**1 - JUSTIFICATIVA:**

A justificativa da contratação foi apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no Termo de Referência anexo ao presente processo.

**2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:**

A razão da escolha do prestador de serviço para executar o objeto foi apresentada no Termo de Referência anexo ao processo, haja vista que a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 43.998.179/0001-20) além de possuir como sócios e administradores os próprios artistas que compõem a dupla sertaneja, possui exclusividade na representação artística de show musical da dupla "Bruno e Barretto", conforme Carta de Exclusividade emitida em 7 de outubro de 2024, protocolado e registrado no Registro de Títulos e Documentos Maringá-PR no Livro B – Digitalizado, sob o nº 560.442, anexado ao processo.

**3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

A empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 43.998.179/0001-20) apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de existência da pessoa jurídica através de contrato social ou equivalente, e no caso de pessoa física documento de identificação pessoal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Pelo exposto, o Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto:

  
Silvério Zanam de Oliveira  
Agente de Contratação  
Matrícula 0751

  
Autenticado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

OBJETO: Prestação de serviço de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 (onze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs (vinte e três horas), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EXECUTANTE: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 43.998.179/0001-20)

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

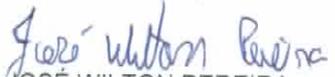
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de julho de 2025.

  
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira  
Agente de Contratação  
Matrícula 0751

*Recib*  
VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA  
Equipe de Apoio

  
JOSÉ WILTON PEREIRA  
Equipe de Apoio

  
JOÃO PAULO ROCHA SILVA  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Inexigibilidade

Processo nº: 41 / 2025

Inexigibilidade nº: 7 / 2025

**OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "BRUNO E BARRETTO" PARA REALIZAÇÃO DA XXX FESTA DO KUBITSCHEKENSE AUSENTE 2025. pelo valor GLOBAL de R\$200.000,00 junto ao fornecedor BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Presidente Kubitschek, Sexta-feira 11 Julho 2025

---

PREFEITO MUNICIPAL  
OSVALDINO REIS DA SILVA



**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2022, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

**OBJETO:** Prestação de serviço de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 (onze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs (vinte e três horas), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

**CONTRATADA:** BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 43.998.179/0001-20)

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	1	Prestação de serviço de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 (onze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs (vinte e três horas).	200.000,00	200.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>200.000,00</b>	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: 11/07/25

  
OSVALDINO REIS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

**RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 41/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 7/2025, na forma que segue:

**OBJETO:** Prestação de serviço de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 (onze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs (vinte e três horas), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

**CONTRATADA:** BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 43.998.179/0001-20)

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	1	Prestação de serviço de show musical da dupla "BRUNO E BARRETTO" para apresentação no dia 11 (onze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:00hs (vinte e três horas).	200.000,00	200.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>200.000,00</b>	

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme ata de julgamento

  
**SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

*Silvério Izanam de Oliveira*  
Agente de Contratação  
Matrícula 0751

**PUBLICADO CONFORME  
LEI MUNICIPAL Nº 419/97  
Prefeitura Municipal, 11 de julho de 2025  
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação**